



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2530 / 2018

Autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2058 – Operação e Manutenção da Farmácia de Minas

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 190)

Fonte de recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

.....R\$ 120.000,00

Total do Crédito.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta lei, será realizada anulação na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.01 – Coordenação de Atividades Não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.01.01.12.361.0002.2028 – Fornecimento de Uniformes para Alunos do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 66)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 120.000,00

Total da anulação, R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 17 de outubro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino